



**Exercício: 2024**

**Decreto nº 1641/2024 de 13/03/2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 785/2024 de 13/03/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.014.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.014.13.392.0006.2.092.	APOIO AO PROJETO CULTURAL/TEATRO	
386 - 3.3.90.39.00.00	11012 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00
387 - 4.4.90.52.00.00	11012 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>24.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.4.1.99.01.01.00000000 Fonte: 11012

**Total da Receita: 24.000,00**



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
18/03/2024  
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL